Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

PUBLICADA EM
14/04/2020 no jornal
Diário Ofic Elet. 1973

LEI N° 3703/2020

SÚMULA: Revoga a alínea "e" do artigo 3º, § 1º, da Lei nº 3.694/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Fica revogada a alínea "e" do artigo 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.694/2019.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 06 de abril de 2020.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO